



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 21/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 14 de junho de 2017, publicado no DOU de 16 de junho de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 17.278.082/0001-33, com sede e domicílio fiscal na Rua Yucatã, nº 285, Quadra G - Bairro: D. Pedro II, CEP: 69042-222, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor **Haryson Otacy Brito Rombaldi**, brasileiro, solteiro, RG nº 2302226-4 - SSP/AM, CPF nº 717.749.982-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo nº 23105.030442/2020-60, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital RDC nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização de obras de remanescente de obra do Bloco 03 de Humaitá (IEAA), a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, **com início na data de 07 de junho de 2021 e encerramento em 01 de junho de 2022.**

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciado 07 de junho de 2021, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.981.087,35 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

PTRES: 170123

ND: 449051

PI: M8282G41OMN

Nota de Empenho: 2021NE162

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. a cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto nº 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

HARYSON OTACY BRITO ROMBALDI

Representante Legal da Empresa Haza Construções de Edifícios EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Haryson Otacy Brito Rombaldi, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/06/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 02/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino, Diretora**, em 02/06/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559800** e o código CRC **EBEB6CC4**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.030442/2020-60

SEI nº 0559800

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 23130000580/2020-15
 PREGÃO Nº. 14/2021 - Ata Nº. 006/2021
 Objeto: Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de tradução e revisão de texto da língua portuguesa para a língua Inglesa e/ou para a língua espanhola e/ou para língua francesa, visando atender às demandas da Diretoria de memória, Educação, Cultura e Arte - DIMECA, da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: TIKINET EDIÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 15.267.097/0001-70. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 07/06/2021 a 06/06/2022. Data da assinatura: 25/05/2021. ALLAN JONES FARIAS DE ARAÚJO - Diretor de Planejamento e Administração - Fundação Joaquim Nabuco.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 231300000389/2020-65
 PREGÃO Nº. 29/2020 - Ata Nº. 003/2021
 Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de materiais de expediente, com critério de sustentabilidade, destinado a reposição de estoque do Almoxarifado Central, pertencente a Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: FRANCRIS LIVRARIAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº. 24.348.443/0001-36. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 87.526,27 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: 07/06/2021 a 06/06/2022. Data da assinatura: 27/04/2021. ALLAN JONES FARIAS DE ARAÚJO - Diretor de Planejamento e Administração.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23101000464/2015-78
 ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
 7º (SÉTIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONTRATO Nº 56/2015 - PROCURADORIA
 Espécie: 7º (Sétimo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 56/2015 para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (digitador), firmado entre a Fundação Joaquim Nabuco e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.362.490/0001-88. Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual da contrada, no contrato nº56/2015 - Procuradoria, em face do reajuste do vale transporte, a partir de 07/02/2021, conforme a aprovação da proposta de revisão tarifária em estudos realizados pelo Grande recife Consórcio de Transporte, em reunião ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Fundamentação Legal: artigo 65 Inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93. Categoria: Digitador. Preço mensal unitário: R\$ 3.811,42. Quantidade: 13. Subtotal: R\$ 49.548,46. Valor mensal repactuado: R\$ 49.548,46 Valor Atual mensal: R\$49.347,35 duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Diferença mensal R\$ 201,11. DETALHAMENTO: valor da diferença efeito retroativo Fevereiro/21 a Março/21 (2 x 201,11): R\$402,22 (quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Valor do contrato até o encerramento: R\$49.548,46 x 7 + 19.819,38 + 402,22): R\$ 367.060,82 (trezentos e sessenta e sete mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos).
 Início: 07 de fevereiro de 2021. Fim: 12 de novembro de 2021. Data da assinatura: 29 de Abril de 2021. ALLAN JONES FARIAS DE ARAÚJO - Diretor de Planejamento e Administração.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.030442/2020-60.
 Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 17.278.082/0001-33 - HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI. Objeto: Realização de obras de remanescente de obra do Bloco 03 de Humaitá (IEAA), a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 07/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 1.981.087,35. Data de Assinatura: 02/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21002/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106027280202153. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença do software Geosoft Oasis Montaj, o qual deve contar com os seguintes módulos: Geosoft Research Subscription (M), Oasis montaj - GM-SYS 3D Research (M), VOXI Essentials, VOXI Frequency Domain, VOXI Time Domain, Geosoft Classroom Subscription Geoscience (contém 20 licenças acadêmicas para uso de alunos). O software e seus módulos devem ser licenciados pelo período de 3 anos. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Deve-se ao fato de que é a única empresa que detém o fornecimento exclusivo do produto, conforme carta de exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2021. DEBORA FERREIRA DE ARAUJO. Assistente Administrativo. Ratificação em 06/04/2021. DOMINGOS PEREIRA COSTA. Secretário Substituto da Sti. Valor Global: R\$ 191.679,69. CNPJ CONTRATADA : 00.457.363/0001-50 GEOSOFT LATINOAMERICA LTDA.

(SIDE - 02/06/2021) 154040-15257-2021NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 89/2020.
 Nº Processo: 23106.037064/2020-35.
 Dispensa. Nº 37064/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamentação no art. 57, § 1º, incisos i e ii, da lei n. 8.666/1993.. Vigência: 05/06/2021 a 05/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.000,00. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 1110/2020.
 Nº Processo: 23106.082049/2019-16.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 13.134.446/0001-50 - MF & L CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 120 (cento e vinte dias) dias e do prazo de execução em 30 (trinta) dias do contrato nº 1110/2020 infra/unb, bem como acréscimo do valor em r\$ 21.277,02 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).. Vigência: 04/12/2020 a 30/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.077,02. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 1119/2019.
 Nº Processo: 23106.109852/2017-35.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 11/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INST. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 04 (quatro) meses e do prazo de execução em 04 (quatro) meses. Vigência: 27/12/2019 a 27/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.157.000,00. Data de Assinatura: 26/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2017

Nº Processo: 23106.091377/2016-52. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 011.679.031-88 - ADRIELE CRISTINA CHAVES SOUZA. Objeto: Rescisão do contrato de locação n.065/2017 firmado entre as partes em 26 de junho de 2017, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta, tornando assim, sem efeito todas as cláusulas pactuadas naquele instrumento.. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Data de Rescisão: 21/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2021).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 189, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 189/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 134 publicado no DOU de 26 de abril de 2021 / Departamento de Engenharia Civil / Área: Geotécnica / Candidatos Aprovados: 1. Eduardo Montoya Botero; 2. Rodrigo Cândido Passos da Silva; 3. Murilo Limeira da Costa Neto; 4. Derovil Antonio dos Santos Filho; 5. Myller de Sousa Tonha.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 190, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 190 DE 01/06/2021, Faculdade de Ceilândia, 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Saúde Coletiva.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 191, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 191/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 103 publicado no DOU de 22/03/2021 / Departamento de Artes Cênicas / Área: Encenação / Candidatos Aprovados: 1. Thiago Sabino Alves Pinto.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 192, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 192 DE 02/06/2021, Departamento de Engenharia Civil, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Construção Civil.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 193, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 193 DE 02/06/2021, Departamento de Farmácia, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Química Orgânica e Análise Instrumental.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 154503

Nº Processo: 23006004799202019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de desinsetização, desratização e descupinização, sob demanda, para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 07/06/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Ufabc - Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO COELHO KOGATI COARELLI
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 02/06/2021) 154503-26352-2021NE800068

